

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.10.002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250206/0002-08

A(O) Câmara Municipal de Camocim, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

## **DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

Data da sessão de julgamento das propostas:

17 de fevereiro de 2025

Link:

https://compras.m2atecnologia.com.br/

Horário de julgamento das propostas:

11:30 Hs

# 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
  - 1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Agenda Anual	50.0	Unidade
Agenda	Anual, capa/contracapa de papelão e papel ofset, com 160 folhas, tamanho 117mm x 164r	mm	
2	Almofada para carimbo	10.0	Unidade
	a para carimbo, $n^{o}$ 03, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revereta, tipo entintada	stida de tecido de	e longa, nas core
3	Borracha apagadora escrita	300.0	Unidade
	a apagadora escrita, ponteiro, material borracha, atóxica, tamanho $2.9 \times 1.2 \times 0.6$ cm, conifique o papel.	r branca, tipo mad	cia, que não borr
4	BLOCO DE AVISO	120.0	Pacote
	DE AVISO (PAPEL) AUTOCOLANTE, removíveis, sem pautas, diversas cores, medindo 38 e 100 folhas"	mm x 51mm, em	n pacotes com 0
		mm x 51mm, em	Unidade
blocos d	e 100 folhas"	200.0	•



7	Caneta esferográfica	600.0	Unidade
	esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão grossa (0,7mm), cores variadas, com corpo sextavado e orifício lateral.	o com esfera d	e tungstênio, tip
8	Caneta marca texto	340.0	Unidade
	marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para nhar com traço fino (2mm), não recarregável, cores variadas fluorescente.	destacar com tr	aço grosso (4mm
9	Clips para papel - TAMANHO 3/0	60.0	Caixa
Clips pa	ra papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0, Cx com 50 unidades.		
10	Clips para papel - TAMANHO 6/0	60.0	Caixa
Clips pa	ra papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0, Cx com 50 unidades.	'	
11	Cola branca 90 G	60.0	Unidade
Cola bra	nca, de uso escolar, atóxica. Composição: a base de água e pva. Frasco de 90g.	·	
12	Cola de isopor 90 G	60.0	Unidade
Cola de	isopor, de uso escolar, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Frasco de 90g.	·	
13	Corretivo líquido	180.0	Unidade
	o líquido, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e e resina sintética. Frasco de 18ml.	similares. Comp	osição: pigmento
14	CD-R Recordable 700Mb x 80Mim	100.0	Unidade
CD-R Re	cordable 700Mb x 80Mim		
15	Envelope	40.0	Caixa
Envelop	e, saco kraft ouro A4, 80g 229x324mm, cor amarela. C/100		
16	Estilete	50.0	Unidade
	largo, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo fiva de segurança.Dimensões aproximadas 100x18x0,5mm.	xação lâmina er	ncaixe de pressão
17	Extrator grampo	40.0	Unidade
Extrator	grampo, material metal, tipo espátula, com tamanho aproximado de 12cm de compriment	0.	
18	Fita adesiva de papel crepe	60.0	Unidade
Fita ade	siva de papel crepe, tipo Gomada, dimensões 38mmX50m, cor parda.	1	
19	Fita adesiva transparente PVC	60.0	Unidade
Fita ade	siva transparente PVC, material polipropileno, tipo monoface dimensões 12MM X 10M		
20	Fita adesiva transparente PVC, 45mm x 45m	50.0	Unidade
Fita ade	siva transparente PVC, material polipropileno, tipo monoface dimensões 45mm x 45m		
21	Tinta líquida para impressoras, 65ml. Cores variadas	50.0	Unidade
Tinta líq	uida para impressoras, 65ml. Cores variadas		
22	Grampeador	35.0	Unidade
Grampe	ador, comum, de mesa 26/6 para até 25 folhas, corpo plástico e base emborrachada medin	do aproximadan	nente 13 cm
23	Grampo para grampeador	30.0	Caixa



	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	30.0	Caixa
	D TRILHO PLÁSTICO: 80 mm, 75 gr, injetado em polipropileno, cor: branco, para arquivar ões:195mmx7mmx85mm.	documentos, par	a até 200 folha
25	Lápis preto	300.0	Unidade
Lápis pr	eto, nº 2, corpo sextavado de madeira, redondo, envernizado e apontado, dureza carga HB,	, material carga g	rafite.
26	Livro de protocolo	40.0	Unidade
Livro de	protocolo, capa dura, formato 153mmx216mm, com 104 folhas off-set, brancas, pautadas	e numeradas seq	uencialmente.
27	LIVRO ATA 100fls	10.0	Unidade
	TA 100fls. Especificação: LIVRO ATA 100fls, sem margem, capa dura, cor preta, 100fls. Dir icamente, papel alta alvura 75gr/m².	mensões 320 x 22	20mm, numerad
28	Papel adesivo	30.0	Pacote
Papel a	desivo, A4, gramatura de 75g/m2, medindo 288,5 mm x 200 mm , pct. c/100 folhas	<u> </u>	
29	Papel fotográfico	30.0	Pacote
apel fo	tográfico. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas	<u> </u>	
30	Papel ofício A4	400.0	Resma
Papel of	ício A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Resmas de 500 folhas		
31	Papel sulfite 40kg	70.0	Pacote
Papel su	ulfite 40kg, gramatura 120g/m2, formato A4, Pct com 50 folhas, cores variadas		
32	Pasta AZ, lombo estreito	120.0	Unidade
Pasta A	Z, lombo estreito, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta r	emovível, cor pre	ta.
33	Pasta AZ, lombo largo	200.0	Unidade
Pasta A	Z, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta ren	novível, cor preta.	
34	Pasta documento	200.0	Unidade
	Pasta documento  ocumento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com aba e el		Unidade
			Unidade Unidade
Pasta de 35 PASTA	ocumento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com aba e el	lástico	Unidade
Pasta de 35 PASTA	pocumento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com aba e el  PASTA CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO  CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM VISOR, TIPO MEMORA	lástico	Unidade
Pasta do 35 PASTA POLIPRO 36	PASTA CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO  CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM VISOR, TIPO MEMORA OPILENO, PRESOS À CAPA, CAPAZES DE ACONDICIONAR PAPÉIS EM FORMATO A4.	lástico 80.0 NDO; CONTENDO	Unidade D 30 ENVELOPE
Pasta de 35 PASTA POLIPRO 36	PASTA CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM VISOR, TIPO MEMORA PILENO, PRESOS À CAPA, CAPAZES DE ACONDICIONAR PAPÉIS EM FORMATO A4.  PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM	lástico 80.0 NDO; CONTENDO	Unidade D 30 ENVELOPE
PASTA PASTA A	PASTA CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO  CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM VISOR, TIPO MEMORA PILENO, PRESOS À CAPA, CAPAZES DE ACONDICIONAR PAPÉIS EM FORMATO A4.  PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM  ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM, CORES VARIADAS, TAMANHO ÚNICO.  PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	lástico 80.0 NDO; CONTENDO 200.0	Unidade D 30 ENVELOPE Unidade Unidade
PASTA A  PASTA A  PASTA A  PASTA A  PASTA A	PASTA CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO  CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO  CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM VISOR, TIPO MEMORA OPILENO, PRESOS À CAPA, CAPAZES DE ACONDICIONAR PAPÉIS EM FORMATO A4.  PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM  ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM, CORES VARIADAS, TAMANHO ÚNICO.  PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE  DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPE	80.0 80.0 NDO; CONTENDO 200.0	Unidade D 30 ENVELOPE Unidade Unidade
PASTA A  PASTA A  PASTA A  PASTA A  PASTA S  PAS	PASTA CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO  CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO  CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM VISOR, TIPO MEMORA OPILENO, PRESOS À CAPA, CAPAZES DE ACONDICIONAR PAPÉIS EM FORMATO A4.  PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM  ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM, CORES VARIADAS, TAMANHO ÚNICO.  PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE  DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROES: 245X335X17MM COM 40 MM DE ALTURA.	lástico  80.0  NDO; CONTENDO  200.0  120.0  ROPILENO; COR  120.0  D. DEVEM POSSU	Unidade  D 30 ENVELOPE  Unidade  Unidade  RES VARIADA  Unidade  Unidade
PASTA A  PASTA A  PASTA A  PASTA A  PASTA A  PASTA S  PAS	PASTA CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO  CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO  CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM VISOR, TIPO MEMORA OPILENO, PRESOS À CAPA, CAPAZES DE ACONDICIONAR PAPÉIS EM FORMATO A4.  PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM  ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM, CORES VARIADAS, TAMANHO ÚNICO.  PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE  DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPE  ÕES:245X335X17MM COM 40 MM DE ALTURA .  PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA  SUSPENSA, MARMORIZADA. ACOMPANHADA DE: VISOR, ETIQUETA E GRAMPO DE PLÁSTICO DES PARA GRAMPO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETAS. ABAS COLADAS	lástico  80.0  NDO; CONTENDO  200.0  120.0  ROPILENO; COR  120.0  D. DEVEM POSSU	Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade
PASTA POLIPRO 36 PASTA PASTA PASTA PASTA SEURAÇÕ PÁGINA 39	PASTA CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM VISOR, TIPO MEMORA OPILENO, PRESOS À CAPA, CAPAZES DE ACONDICIONAR PAPÉIS EM FORMATO A4.  PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM  ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM, CORES VARIADAS, TAMANHO ÚNICO.  PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE  DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPE ÕES:245X335X17MM COM 40 MM DE ALTURA .  PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA  SUSPENSA, MARMORIZADA. ACOMPANHADA DE: VISOR, ETIQUETA E GRAMPO DE PLÁSTICO SES PARA GRAMPO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETAS. ABAS COLADA: S. ARAME COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	120.0 ROPILENO; COP  120.0 D. DEVEM POSSU S INTERNAMENTE	Unidade  Unidade



41	PORTA CANETAS	30.0	Unidade
clips, b	CANETAS - ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO tem 4 partes tamanhos variados. Ploco de notas e pequenos objetos. Cor: preto material: metal tamanho: 20cm largura kit organizador de mesa escritório com 4 partições"		
42	Régua Esritório	50.0	Unidade
"Régua transpa	Esritório,material plástico cristal, comprimento 30cm, graduação centímetro. Material rente"	flexível, cor inco	lor, transmitância
43	PILHA PALITO: tipo alcalina 1,5v tipo AA	35.0	Pacote
PILHA P	ALITO: tipo alcalina 1,5v tipo AA, validade mínima de 24 meses. em cartelas de 4 unidades		
44	PILHA PALITO: tipo alcalina 1,5v tipo AAA	35.0	Pacote
PILHA P	ALITO: tipo alcalina 1,5v tipo AAA, validade mínima de 24 meses. em cartelas de 4 unidade	es.	
45	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD	20.0	Unidade
	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD: ponta poliéster de 2.0mm, tinta à base adas no coro marca, informações do fabricante."	de álcool, conte	endo informaçõe
46	Tesoura multiuso	30.0	Unidade
Tesoura	multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 200	cm. Cores variada	ıs.
47	Tinta para Almofada de Carimbo	10.0	Unidade
Tinta pa	rinta para Almorada de Carimbo  ara Almofada de Carimbo. Componentes: água, pigmentos, sem óleo.Aspecto físico lío lo a marca do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e o prazo de validado	quido. Capacidad	e frasco de

- 1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link https://compras.m2atecnologia.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
  - 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei  $n^{\circ}$  6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei  $n^{\circ}$  11.488, de 15 de junho de 2007.

# 3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirála, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei  $n^{o}$  8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

#### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
    - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;



- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

# 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 5.1.3. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.
- b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.



- c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
  - c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- c.5. A comprovação de integração das respectivas quotaspartes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Camocim:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário);
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);



- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhálos, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### 6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2.**O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### 7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato:
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta
  - 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
  - 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art.  $5^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  12.846, de  $1^{\circ}$  de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
  - 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
    - 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
    - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
    - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
    - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



- 7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Camocim e no(s) endereço(s) eletrônico(s) https://www.camaracamocim.ce.gov.br; .
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
  - 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 8.13.1. ANEXO I Termo de referência/Projeto Básico;
  - 8.13.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato.

Camocim/CE, 12 de fevereiro de 2025

Antonio Emanoel De Almeida Sousa ORDENADOR(A) DE DESPESAS



# PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO № 12.10.002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00001.20250206/0002-08

# 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS.
  - 1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Agenda Anual	50.0	Unidade
Agenda	Anual, capa/contracapa de papelão e papel ofset, com 160 folhas, tamanho 117mm x 164r	nm	
2	Almofada para carimbo	10.0	Unidade
	la para carimbo, $n^{\underline{o}}$ 03, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revereta, tipo entintada	stida de tecido de	longa, nas core
3	Borracha apagadora escrita	300.0	Unidade
	a apagadora escrita, ponteiro, material borracha, atóxica, tamanho $2.9 \times 1.2 \times 0.6$ cm, conifique o papel.	branca, tipo mac	ia, que não bor
4	BLOCO DE AVISO	120.0	Pacote
	DE AVISO (PAPEL) AUTOCOLANTE, removíveis, sem pautas, diversas cores, medindo 38 le 100 folhas"	mm x 51mm, em	pacotes com 0
5	Arquivo morto	200.0	Unidade
'Arquivo	o morto, organizadora de plástico corrugado, comprimento: 35 x largura: 13 x altura: 25 cm	ı. "	
6	Calculadora eletrônica	30.0	Unidade
Calculad	dora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação financeira, fonte alimentação pilha	, cor cinza, tensão	bateria 12v.
7	Caneta esferográfica	600.0	Unidade
	esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latã grossa (0,7mm), cores variadas, com corpo sextavado e orifício lateral.	o com esfera de	tungstênio, tip
8	Caneta marca texto	340.0	Unidade
	marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para nhar com traço fino (2mm), não recarregável, cores variadas fluorescente.	destacar com tra	iço grosso (4mr
9	Clips para papel - TAMANHO 3/0	60.0	Caixa
Clips pa	ra papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0, Cx com 50 unidades.	'	
10	Clips para papel - TAMANHO 6/0	60.0	Caixa
Clips pa	ra papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0, Cx com 50 unidades.	'	
11	Cola branca 90 G	60.0	Unidade
	unca, de uso escolar, atóxica. Composição: a base de água e pva. Frasco de 90g.		



12	Cola de isopor 90 G	60.0	Unidade
Cola de i	sopor, de uso escolar, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Frasco de 90g.		
13	Corretivo líquido	180.0	Unidade
	o blíquido, à base d´água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e e resina sintética. Frasco de 18ml.	similares. Comp	osição: pigmento
14	CD-R Recordable 700Mb x 80Mim	100.0	Unidade
CD-R Re	cordable 700Mb x 80Mim		
15	Envelope	40.0	Caixa
Envelope	e, saco kraft ouro A4, 80g 229x324mm, cor amarela. C/100		
16	Estilete	50.0	Unidade
	largo, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo t a de segurança.Dimensões aproximadas 100x18x0,5mm.	fixação lâmina er	icaixe de pressão
17	Extrator grampo	40.0	Unidade
Extrator	grampo, material metal, tipo espátula, com tamanho aproximado de 12cm de comprimen	to.	
18	Fita adesiva de papel crepe	60.0	Unidade
Fita ades	siva de papel crepe, tipo Gomada, dimensões 38mmX50m, cor parda.	'	
19	Fita adesiva transparente PVC	60.0	Unidade
Fita ades	siva transparente PVC, material polipropileno, tipo monoface dimensões 12MM X 10M		
20	Fita adesiva transparente PVC, 45mm x 45m	50.0	Unidade
Fita ades	siva transparente PVC, material polipropileno, tipo monoface dimensões 45mm x 45m		
21	Tinta líquida para impressoras, 65ml. Cores variadas	50.0	Unidade
Tinta líqu	uida para impressoras, 65ml. Cores variadas		
22	Grampeador	35.0	Unidade
Grampea	ador, comum, de mesa 26/6 para até 25 folhas, corpo plástico e base emborrachada medir	ndo aproximadan	nente 13 cm
23	Grampo para grampeador	30.0	Caixa
Grampo	para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Cx c	om 5.000 unidad	es.
24	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	30.0	Caixa
	TRILHO PLÁSTICO: 80 mm, 75 gr, injetado em polipropileno, cor: branco, para arquivar es:195mmx7mmx85mm.	documentos, pa	ra até 200 folha
25	Lápis preto	300.0	Unidade
Lápis pre	eto, nº 2, corpo sextavado de madeira, redondo, envernizado e apontado, dureza carga HE	3, material carga	grafite.
26	Livro de protocolo	40.0	Unidade
Livro de	protocolo, capa dura, formato 153mmx216mm, com 104 folhas off-set, brancas, pautadas	e numeradas se	quencialmente.
27	LIVRO ATA 100fls	10.0	Unidade
	TA 100fls. Especificação: LIVRO ATA 100fls, sem margem, capa dura, cor preta,  100fls. Di camente, papel alta alvura 75gr/m².	mensões 320 x 2	20mm, numerad
28	Papel adesivo	30.0	Pacote
Papel ad	esivo, A4, gramatura de 75g/m2, medindo 288,5 mm x 200 mm , pct. c/100 folhas	1	
29	Papel fotográfico	30.0	Pacote



30	Papel ofício A4	400.0	Resma
Papel ofí	cio A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Resmas de 500 folha	S.	
31	Papel sulfite 40kg	70.0	Pacote
Papel sul	fite 40kg, gramatura 120g/m2, formato A4, Pct com 50 folhas, cores variadas		
32	Pasta AZ, lombo estreito	120.0	Unidade
Pasta AZ	, lombo estreito, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta	removível, cor pi	reta.
33	Pasta AZ, lombo largo	200.0	Unidade
Pasta AZ	, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta rei	movível, cor pret	a.
34	Pasta documento	200.0	Unidade
Pasta do	cumento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com aba e e	elástico	
35	PASTA CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO	80.0	Unidade
	ATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM VISOR, TIPO MEMOR, PILENO, PRESOS À CAPA, CAPAZES DE ACONDICIONAR PAPÉIS EM FORMATO A4.	ANDO; CONTENE	OO 30 ENVELOPE
36	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM	200.0	Unidade
PASTA AI	BA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM, CORES VARIADAS, TAMANHO ÚNICO.		
37	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	120.0	Unidade
PASTA DIMENSĈ	DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIP JES:245X335X17MM COM 40 MM DE ALTURA .	ROPILENO; CC	RES VARIADA
38	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA	120.0	Unidade
FURAÇÕI	USPENSA, MARMORIZADA. ACOMPANHADA DE: VISOR, ETIQUETA E GRAMPO DE PLÁSTIC ES PARA GRAMPO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETAS. ABAS COLADA . ARAME COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	CO. DEVEM POSS AS INTERNAMENT	UIR 6 DIFERENTE E. MARCADOR D
39	Pendrive 16 GB	25.0	Unidade
Pendrive	, conector interface USB 2.0 - 3.0. Capacidade armazenamento em 16 Gb, Leitura 10MB/s	e Gravação 3MB	/s Preto
40	Perfurador papel	25.0	Unidade
Perfurad	or papel, metálico, em ferro fundido, capacidade para perfurar média 30 folhas		
41	PORTA CANETAS	30.0	Unidade
clips, blo	CANETAS - ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO tem 4 partes tamanhos variados. P oco de notas e pequenos objetos. Cor: preto material: metal tamanho: 20cm largura kit organizador de mesa escritório com 4 partições"	ermitindo organi 10cm altura 10	zar canetas, lápi cm compriment
42	Régua Esritório	50.0	Unidade
'Régua l	Esritório,material plástico cristal, comprimento 30cm, graduação centímetro. Material ente"	flexível, cor inco	olor, transmitânc
43	PILHA PALITO: tipo alcalina 1,5v tipo AA	35.0	Pacote
PILHA PA	LITO: tipo alcalina 1,5v tipo AA, validade mínima de 24 meses. em cartelas de 4 unidades	•	
44	PILHA PALITO: tipo alcalina 1,5v tipo AAA	35.0	Pacote
PILHA PA	LITO: tipo alcalina 1,5v tipo AAA, validade mínima de 24 meses. em cartelas de 4 unidade	S.	
45	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD	20.0	Unidade
	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD: ponta poliéster de 2.0mm, tinta à base das no coro marca, informações do fabricante."	de álcool, cont	endo informaçõe
46	Tesoura multiuso	30.0	Unidade



Tesoura	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm. Cores variadas.				
47	Tinta para Almofada de Carimbo	10.0	Unidade		
	ra Almofada de Carimbo. Componentes: água, pigmentos, sem óleo.Aspecto físico lío				

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

#### 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 62.513,40 (sessenta e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

# 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Camocim é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da instituição. O adequado suprimento desses materiais é indispensável para a realização de trabalhos internos, elaboração de documentos oficiais, atendimento ao público, tramitação de processos e demais demandas operacionais. Considerando a necessidade de manter a eficiência dos serviços prestados, bem como assegurar a continuidade das atividades parlamentares e administrativas, a reposição periódica de itens como papel, canetas, grampeadores, toners, pastas, entre outros, torna-se fundamental. Além disso, a aquisição planejada contribui para a economicidade, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos. Dessa forma, justifica-se a presente solicitação, visando garantir a regularidade e qualidade dos serviços oferecidos pela Câmara Municipal de Camocim, atendendo às demandas dos vereadores, servidores e da população que busca atendimento no legislativo municipal.

# 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras
- 4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

# 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
  - 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

# 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente



Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;



- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

#### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

# 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer



irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.
- 11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:
  - EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
  - VP = Valor da parcela a ser paga.
  - I =Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
  - I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438
  - 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei  $n^{o}$  14.133, de 2021, a Contratada que:
  - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
  - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art.  $5^{\circ}$  da Lei nº 12.846, de  $1^{\circ}$  de agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

#### 13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.
- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.



13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Camocim, na classificação econômica 0101.01.031.0101.2.001 - Camara Municipal de Camocim, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 62.513,40 (sessenta e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos);

Camocim/CE, 11 de fevereiro de 2025

Taciana De Assis Sousa RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



**APROVO** o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

# ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA ORDENADOR(A) DE DESPESAS



# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 12.10.002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250206/0002-08

TERMO DE	CONTRATO	QUE	<b>FAZEM</b>	<b>ENTRE</b>	SI C
CÂMARA	MUNICIP	AL	DE	C	AMO
E					

O(A) CAMARA	MUNICIPA	AL DE CA	MOCIM, com sede	e no(a) , ins	crito(a) no	CNPJ/MF
sob o, neste	e ato repr	resentado	o(a) pelo(a) Sr(a)	ANTONIO EMA	ANOEL DE	<b>ALMEIDA</b>
SOUSA,			denominada			
o(a)			,	inscr	ito(a)	no
CPF/CNPJ				,	S	ediado(a)
no(a)			, doravante de	esignada CON	TRATADA, 1	neste ato
representada	pelo(a)	Sr.(a)		,	inscrito	no CPF
$n^{\underline{o}}$			., tendo em vist	a o que cons	sta no Pro	cesso nº
			observância às d	1 3		
	•		brar o presente T		•	
Contratação D	ireta nº 1	2.10.002	/2025, mediante	as cláusulas e	: condições	a seguir
enunciadas.						

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agenda Anual	50.0	Unidade		
Agenda	Anual, capa/contracapa de papelão e papel o	fset, com 160 foll	has, tamanho 117m	m x 164mm	
2	Almofada para carimbo	10.0	Unidade		
	la para carimbo, nº 03, material caixa plástic zul e preta, tipo entintada	o, material almot	fada esponja absorv	vente revestida de te	ecido de longa, na
		o, material almot	fada esponja absorv Unidade	vente revestida de te	ecido de longa, nas
cores az 3 Borracha	zul e preta, tipo entintada	300.0	Unidade		-



5	Arquivo morto	200.0	Unidade		
"Arquivo	o morto, organizadora de plástico corrugado, o	comprimento: 35	x largura: 13 x altur	ra: 25 cm. "	
6	Calculadora eletrônica	30.0	Unidade		
Calculad	lora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa,	aplicação financ	ceira, fonte alimenta	ção pilha, cor cinza	, tensão bateria 12
7	Caneta esferográfica	600.0	Unidade		
	esferográfica, material plástico, transparente prossa (0,7mm), cores variadas, com corpo se			ta latão com esfera	a de tungstênio, tip
8	Caneta marca texto	340.0	Unidade		
	marca texto, material plástico, tipo ponta m ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarn			4mm) para destac	ar com traço gross
9	Clips para papel - TAMANHO 3/0	60.0	Caixa		
Clips par	ra papel, fabricado com arame de aço niquela	do, tamanho 3/0	), Cx com 50 unidade	es.	
10	Clips para papel - TAMANHO 6/0	60.0	Caixa		
Clips par	ra papel, fabricado com arame de aço niquela	do, tamanho 6/0	), Cx com 50 unidade	es.	
11	Cola branca 90 G	60.0	Unidade		
Cola bra	ınca, de uso escolar, atóxica. Composição: a b	ase de água e p	va. Frasco de 90g.		
12	Cola de isopor 90 G	60.0	Unidade		
Cola de	isopor, de uso escolar, atóxica. Composição: α	acetato de polivi	nila. Frasco de 90g.		
13	Corretivo líquido	180.0	Unidade		
Corretive	o líquido, à base d´água, atóxico, lavável,	de secagem rá		o em papel e sim	nilares. Composição
pigment 14	cos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml.  CD-R Recordable 700Mb x 80Mim	100.0	Unidade		
	ecordable 700Mb x 80Mim	100.0	Omadac		
15	Envelope	40.0	Caixa		
	·		Caixa		
•	e, saco kraft ouro A4, 80g 229x324mm, cor a		Heide de		
16 Estilete	Estilete largo, material corpo plástico resistente, la	50.0 orgura lâmina 1	Unidade 8mm tipo lâmina re	etrátil tipo fixação	) lâmina encaixe d
pressão,	, com trava de segurança.Dimensões aproxim	adas 100x18x0,	5mm.	etrutii, tipo iixuçut	, lamina encuixe a
17	Extrator grampo	40.0	Unidade		
Extrator	grampo, material metal, tipo espátula, com t	amanho aproxim	nado de 12cm de cor	nprimento.	
18	Fita adesiva de papel crepe	60.0	Unidade		
Fita ade:	siva de papel crepe, tipo Gomada, dimensões	38mmX50m, co	r parda.		
19	Fita adesiva transparente PVC	60.0	Unidade		
Fita ade:	siva transparente PVC, material polipropileno,	tipo monoface o	dimensões 12MM X 1	.0M	
20	Fita adesiva transparente PVC, 45mm x 45m	50.0	Unidade		
Fita ade:	siva transparente PVC, material polipropileno,	tipo monoface o	dimensões 45mm x 4	15m	
21	Tinta líquida para impressoras, 65ml. Cores variadas	50.0	Unidade		
Tinta líq	uida para impressoras, 65ml. Cores variadas				
22	Grampeador	35.0	Unidade		



23	Grampo para grampeador	30.0	Caixa			
Grampo	para grampeador, material metal, tratamento	superficial galv	ranizado, tamanho 2	6/6. Cx com 5.000	unidades.	
24	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	30.0	Caixa			
	) D TRILHO PLÁSTICO: 80 mm, 75 gr, injetado Dimensões:195mmx7mmx85mm.	em polipropile	no, cor: branco, pai	ra arquivar docur	nentos, pa	ra até 20
25	Lápis preto	300.0	Unidade			
Lápis pr	eto, nº 2, corpo sextavado de madeira, redono	do. envernizado	e apontado, dureza	carga HB. materia	l carga gra	fite.
26	Livro de protocolo	40.0	Unidade	, , ,		
Livro d	e protocolo, capa dura, formato 153mm			et, brancas, pau	tadas e	numerada
sequenc 27	ialmente.  LIVRO ATA 100fls	10.0	Unidade			
	TA 100fls. Especificação: LIVRO ATA 100fls,			ta, 100fls. Dimer	nsões 320	x 220mm
numera	do tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m	2.				
28	Papel adesivo	30.0	Pacote			
Papel ac	lesivo, A4, gramatura de 75g/m2, medindo 28	8,5 mm x 200 n	nm , pct. c/100 folhas	5		
29	Papel fotográfico	30.0	Pacote			
Papel fo	tográfico. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas					
30	Papel ofício A4	400.0	Resma			
Papel of	ício A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x	297mm, na cor l	oranca. Resmas de 5	00 folhas.		
31	Papel sulfite 40kg	70.0	Pacote			
Papel su	lfite 40kg, gramatura 120g/m2, formato A4, P	ct com 50 folha	s, cores variadas		'	
32	Pasta AZ, lombo estreito	120.0	Unidade			
Pasta Az	Z, lombo estreito, tamanho ofício, com ferrage	m de metal e vi	sor de plástico com e	etiqueta removíve	l, cor preta	
33	Pasta AZ, lombo largo	200.0	Unidade			
Pasta Az	Z, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem	de metal e viso	de plástico com etic	queta removível, c	or preta.	
34	Pasta documento	200.0	Unidade			
Pasta do	ocumento, material cartolina plastificada, gran	natura 180g/m2	, cores variadas, con	n aba e elástico		
35	PASTA CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA	80.0	Unidade			
	EM MATERIAL PLÁSTICO CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATER			MORANDO; CONT	ENDO 30 E	NVELOPE
POLIPRO 36	PILENO, PRESOS À CAPA, CAPAZES DE ACONI PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO	200.0	Unidade			
	30MM					
	BA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM, CORES	•				
37 PASTA	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE  DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM	120.0 ELÁSTICO, F	Unidade ABRICADA EM F	POLIPROPILENO;	CORES	VARIADAS
DIMENS	ÕES:245X335X17MM COM 40 MM DE ALTURA				3025	
38 PASTA	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA SUSPENSA, MARMORIZADA. ACOMPANHADA	120.0	Unidade	O DE DIÁSTICO	DEVEM	DU ZZI IID
DIFEREN	SUSPENSA, MARMORIZADA. ACOMPANHADA ITES FURAÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO E ( DOR DE PÁGINAS. ARAME COM TRATAMENTO A	5 POSIÇÕES PAF	RA O VISOR E ETIQU			
		25.0	Unidade			



Pendrive, conector interface USB 2.0 - 3.0. Capacidade armazenamento em 16 Gb, Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto										
40	Perfurador papel	25.0	Unidade							
Perfurad	Perfurador papel, metálico, em ferro fundido, capacidade para perfurar média 30 folhas									
41	PORTA CANETAS	30.0	Unidade							
"PORTA CANETAS - ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO tem 4 partes tamanhos variados. Permitindo organizar canetas, lápis, clips, bloco de notas e pequenos objetos. Cor: preto material: metal tamanho: 20cm largura 10cm altura 10 cm comprimento modelo: kit organizador de mesa escritório com 4 partições"										
42	Régua Esritório	50.0	Unidade							
"Régua Esritório,material plástico cristal, comprimento 30cm, graduação centímetro. Material flexível, cor incolor, transmitância transparente"										
43	PILHA PALITO: tipo alcalina 1,5v tipo AA	35.0	Pacote							
PILHA PALITO: tipo alcalina 1,5v tipo AA, validade mínima de 24 meses. em cartelas de 4 unidades.										
44	PILHA PALITO: tipo alcalina 1,5v tipo AAA	35.0	Pacote							
PILHA PA	LITO: tipo alcalina 1,5v tipo AAA, validade mí	nima de 24 mes	es. em cartelas de 4	unidades.						
45	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD	20.0	Unidade							
"PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD: ponta poliéster de 2.0mm, tinta à base de álcool, contendo informações estampadas no coro marca, informações do fabricante."										
46	Tesoura multiuso	30.0	Unidade							
Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm. Cores variadas.										
47	Tinta para Almofada de Carimbo	10.0	Unidade							
Tinta para Almofada de Carimbo. Componentes: água, pigmentos, sem óleo. Aspecto físico líquido. Capacidade frasco de 40ml contendo a marca do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade. Cores azul e preto										

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

	2.1. O pra	zo de	vigênc	ia de	este Te	ermo	de (	Contrato	é a	quel	e fixado	no Te	ermo
de	Referência,	com	início	na	data	de		//		e	encerrar	nento	em
	//,	prorro	gável r	ia for	rma de	o art.	107	da Lei n	º 14	.133	3 de 202	1.	

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$					. (			), conforn	ne ab	aixo
espec	cificado	):								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Camocim, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Camara Municipal de Camocim, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo;

# 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12.10.002/2025.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{\underline{o}}$  ......

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 12.10.002/2025.



### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{\circ}$  ......

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei  $n^{o}$  14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAMOCIMICE	do	de 20
CAMOCIM/CE.	ue	ae zu

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM CNPJ/MF Nº 00.698.899/0001-68 ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.



### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, torna público que realizará as 11:30, do dia 17 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 12.10.002/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: https://www.camaracamocim.ce.gov.br; . Camocim/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Francisco Helton Da Silva Araujo AGENTE DE CONTRATAÇÃO